

BOLETIM INTERNO Nº 012/2025

Publicado em 30 de Janeiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 684 DE 29/01/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 248ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 29 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social e

CONSIDERANDO o pleito do município de Vicência, através do Ofício nº 020/2025, Decreto Municipal Nº 020 de 28 de janeiro de 2025, e de acordo com o Formulário de Informações de Desastre – FIDE. CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 001/2025 que pactua a concessão de cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Vicência em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), que resultaram na decretação de situação de emergência.
2. O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 29 de janeiro de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS